

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 11/AMLURB/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8310.2017/0000034-6

LOCADORES: MMLL Realty Empreendimento e Participação LTDA-EPP.

LOCATÁRIA: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

DESTINAÇÃO: Implantação de Unidade de Central de Triagem de Resíduos Sólidos da Região da Vila Prudente.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel localizado à Rua Pacheco Chaves, nº 108, Vila Prudente. São Paulo/SP.

OBJETOS DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, presentes, de um lado a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada pelo Presidente Sr. **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**, a seguir simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro a empresa **MMLL REALTY EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.582.570/0001-49**, representada pela Sra. Luciana Morganti Ferreira Maselli, CPF nº 126.260.518-02, a seguir simplesmente denominados **LOCADORA**, em atenção ao despacho autorizatório exarado no processo administrativo SEI nº 8310.2017/0000034-6, as partes aditam o Contrato de Locação nº 11/AMLURB/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato locatício, por 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2020, no valor relativo ao P0 de R\$ 291.076,44 (duzentos e noventa e um mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o reajuste estimado em R\$ 70.180,39 (setenta mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), totalizando a quantia de R\$ 361.256,83 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 11/AMLURB/2013

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DESPESAS

As despesas onerarão a dotação nº 81.10.15.452.3005.6.006.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.


CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 02 (DUAS) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.


EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO
PRESIDENTE
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA




LUCIANA MORGANTI FERREIRA MASELLI
CPF: 126.260.518-02
MMLL REALTY EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA-EPP
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG nº: 21.319.117-8

Nome: Isabella Fernandes
RG nº: 36.347.407-9